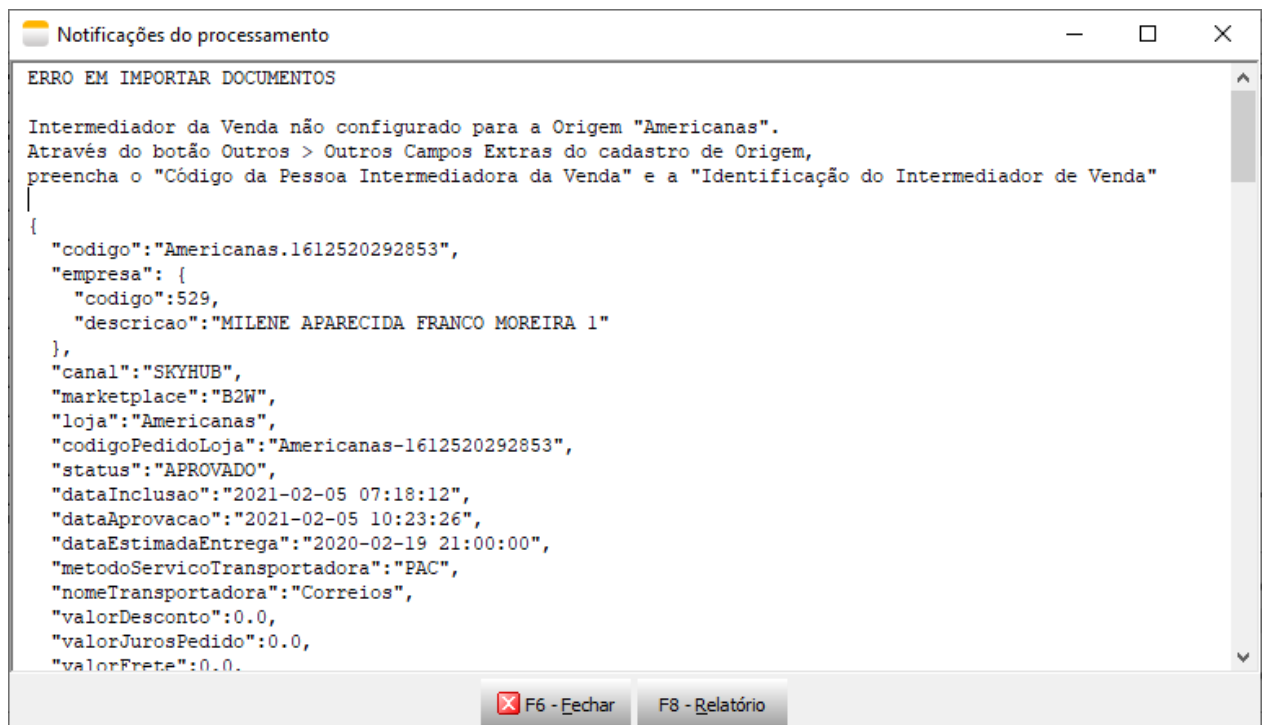


Identificação do Intermediador de Venda – NOTA TÉCNICA DA NFE 2020.006

A NT2020.006 divulga novos campos e regras de validação para a NFe/NFCe versão 4.0, visando a adequação ao disposto no Ajuste SINIEF 21/2020 e 22/2020, envolvendo a identificação do intermediador ou agenciador da operação.

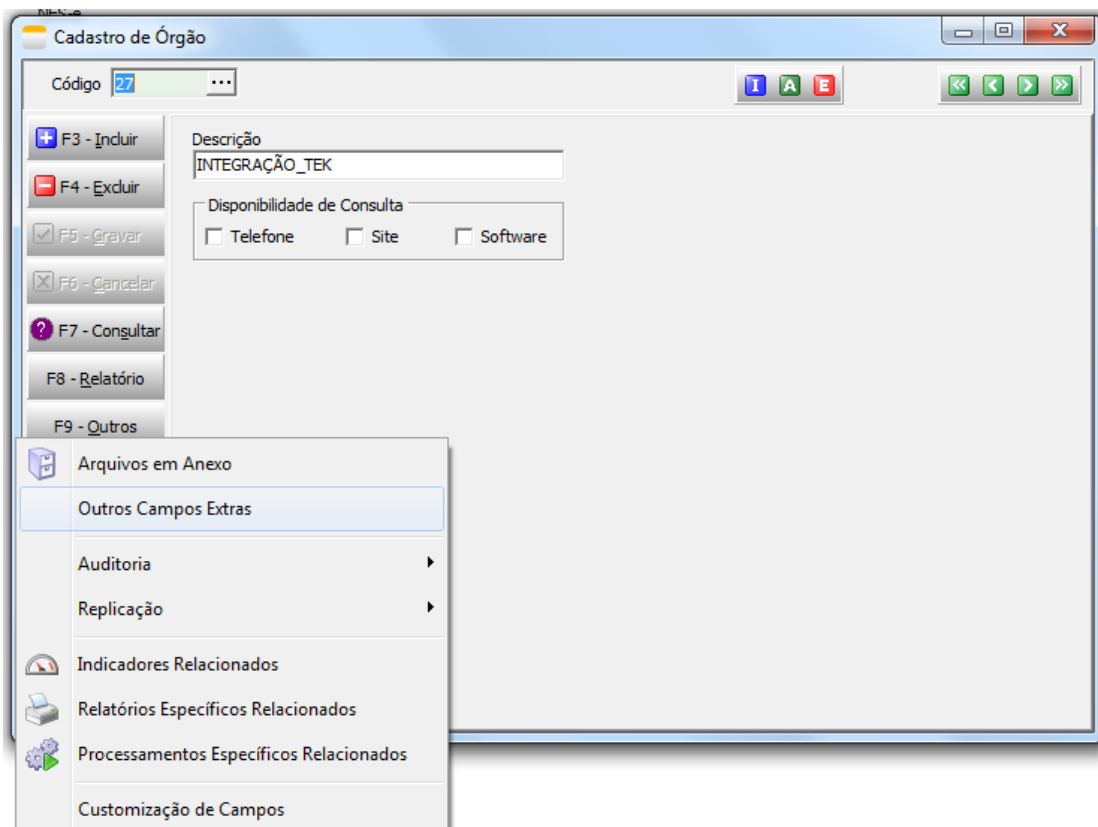
Ao importar um pedido novo, caso não tenha estas informações no cadastro de ORIGEM DE PEDIDOS, será apresentada a mensagem abaixo:

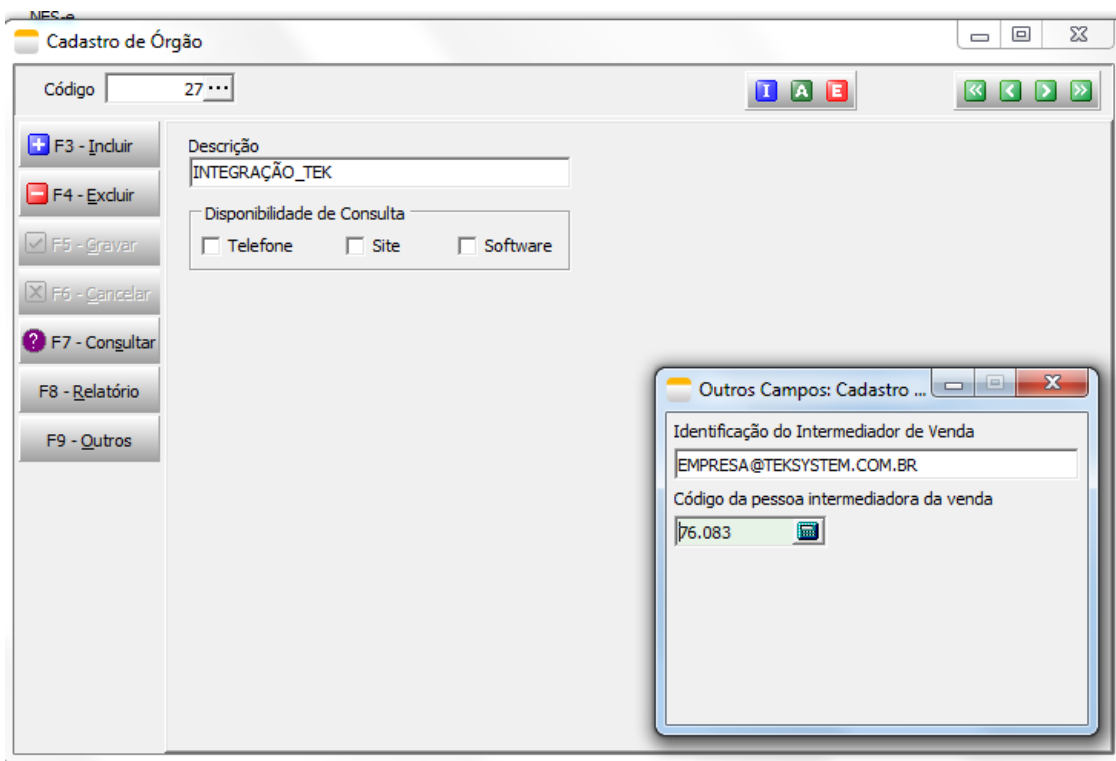


Para adequar seu cadastro, acesse o menu:

Cadastros >> Informações Comerciais >> Origem de pedidos

Localize a origem correspondente e preencha as informações 'Identificação do Intermediador de Venda' e 'Código da Pessoa Intermediadora de Vendas'.





Após o preenchimento, faça a importação do documento: O sistema passará a preencher no Pedido de Vendas os campos 'Intermediador' e 'Identificação/Usuário da Plataforma' com as informações atribuídas ao cadastro de Origem de Pedidos.

